



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARACOL/PI

Processo: 0000086-30.2012.8.18.0080

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILMAR DA COSTA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que as publicações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome do patrono **HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367**, e que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seu patrono, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARACOL, 30 de julho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841/PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE CARACOL
Rua João Dias, 227, CARACOL-PI

PROCESSO Nº 0000086-30.2012.8.18.0080

CLASSE: Procedimento Comum

Nº Protocolo 0000086-30.2012.8.18.0080.5002

Data: 10/09/2018 18:30

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000086-30.2012.8.18.0080.5002 para o processo de nº 0000086-30.2012.8.18.0080, a qual possui um total de 1 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

CARACOL - PI, 10 de Setembro de 2018, às 18:30 horas.

Nº documento: 3039547325002

Código verificador: TWMNI.7CCDA.93996.EEDE3.DF8DD

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>